Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 360, de 25 a 31/10/2003.

Lei nº 023/2003

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Jesus de Nazaré, Entidade não governamental, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 77.462.075/0001-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Jesus de Nazaré, Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidade exclusivamente filantrópica, para o atendimento aos moradores do asilo situado no final da Rua Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 16 de outubro de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal